



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo

Edição 301, Ano 2 – 29/01/2019

## Sumário

Relatório de vencedores do pregão presencial 07/2018 .....	2
Portaria 051/2019 .....	2





## Relatório de vencedores do pregão presencial 07/2018

Após a etapa de lances e julgamento dos documentos de habilitação, divulgamos os vencedores do Pregão Presencial nº. 07/2018, que tem por objeto o “serviço contínuo de acesso à Internet com link dedicado de alta velocidade, sem telefonia, via rede 100% fibra óptica, com no mínimo 200 Mbps, para a Câmara Municipal de São José dos Pinhais”, conforme segue:

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDOR
1	1725	LINK PRINCIPAL de acesso síncrono à internet de alta velocidade, sem telefonia, via rede 100% fibra óptica, com no mínimo 200Mbps full dedicado, com bandas simétricas de upload e download até o roteador de acesso, apresentando no mínimo 08 (oito) endereços IPv4 fixos e válidos, sem utilização de Carrier Grade NAT (CGN) ou Large Scale NAT (LSN), sem limitações de portas e quantidades de máquinas simultâneas com fornecimento de equipamento transmissor (roteador).	OI S.A.
2	1828	LINK SECUNDÁRIO de acesso síncrono à internet de alta velocidade, sem telefonia, via rede 100% fibra óptica, com no mínimo 200Mbps, full dedicado, com bandas simétricas de upload e download até o roteador de acesso, apresentando no mínimo 08 (oito) endereços IPv4 fixos e válidos, sem utilização de Carrier Grade NAT (CGN) ou Large Scale NAT (LSN), sem limitações de portas e quantidades de máquinas simultâneas com fornecimento de equipamento transmissor (roteador).	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, a contar da data de publicação deste.

Walkiria Mansano Borçato  
Pregoeira  
Divisão de Compras e Materiais

## Portaria 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece o art. 134, da Lei nº 525, de 25 de março de 2004, e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda em atendimento ao protocolado nº 22573 de 23/01/2019.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, a partir de 23 de Janeiro de 2019, à Servidora **PRISCILLA APARECIDA CRUZZETTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo I, CC-6, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR, 23 de Janeiro de 2019.

**Assis Manoel Pereira**  
Presidente

